

1	2	3	4	5	6
Entidade	Secção ou Parte do documento	Tipo	Comentário (justificação da alteração)	Alteração proposta	Análise pelo IPAC
	Tudo	G			NOTA IPAC: Foram ainda efetuadas outras alterações, decorrentes quer da posterior articulação com autoridades notificadoras ou competentes, quer para aproximação à nova versão do EA-2/17.
	3.1	E	Erro gramatical - onde se lê constitui deverá ler-se constitui.	NR - Atente-se que a acreditação concedida pelo IPAC para fins de notificação não constitui o ato de notificação em si, que é da responsabilidade da autoridade notificadora.	Aceite
	3.1	E	Sugere-se a inclusão da referência de que não deve ser colocada a marcação CE no certificado.		Aceite
	3.1	E	O link para o portal NANDO é, na realidade para a plataforma SMCS. Sugere-se que o link do portal NANDO seja mais direto.	NR - A Comissão Europeia disponibiliza o portal NANDO com a listagem de organismos notificados	Aceite
	3.1	E	O link para o EA-2/17 direciona para um site vazio, podendo dever-se a erro da EA.		Decidido retirar a ligação específica, atento que a mesma varia cada vez que há uma nova versão.
	3.2	E	O link para o EA-2/17 direciona para um site vazio, podendo dever-se a erro da EA.		removido
	3.2	T	Os dois primeiros parágrafos são contraditórios na medida em que o primeiro refere que o EA-2/17 é obrigatório e o segundo que "O IPAC tem por política adotar..."	EL - Na sequência do projeto <i>Accreditation for Notification (AfN)</i> desenvolvido pela <i>European cooperation for Accreditation (EA)</i> para harmonização da atuação dos organismos nacionais de acreditação na área da notificação, foi aprovado e publicado o documento EA-2/17, a partir do qual foram elaboradas as tabelas apresentadas a seguir, identificando o referencial de acreditação	Aceite

LEGENDA

- 1 **Entidade que comenta:** nome da entidade (pessoa singular ou colectiva) ou acrónimo
 2 **Secção ou Parte do documento:** Identificar a parte do documento que se comenta
 3 **Tipo de comentário:** G = Genérico ou Estratégico; T = Técnico; E = Editorial

- 4 **Comentário:** Justificar a alteração proposta
 5 **Alteração:** Identificar tipo: NR = Nova Redação / EL = Eliminação / AD = Adição - Apresentar o(s) texto(s) alternativo(s) nos casos de nova redação e/ou adição.

1	2	3	4	5	6
Entidade	Secção ou Parte do documento	Tipo	Comentário (justificação da alteração)	Alteração proposta	Análise pelo IPAC
				mais apropriado para cada um dos módulos dos diversos atos legislativos comunitários.	
	3.2 - Tabela 1	E	Identificar o '+v' na tabela, conforme mencionado nas notas ou 'acrescentos': referência '-'+v' indica que sempre forem verificadas e/ou validadas alegações (ou declarações), deve ser demonstrado o cumprimento das cláusulas 7.3, 8, 9.2, 9.3, 9.4, 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 e 9.11 da ISO/IEC 17029	Indicar o '+v' na tabela, por exemplo, no H1 e B.	Os módulos tradicionais da tabela 1 não têm atividade de validação ou verificação, motivo pelo qual não foi adicionado '+v' nesta tabela; potencialmente poderia ser usado em todos os módulos que recorram à 17065.
	4	E	O link para o DRC001 dá um erro de hiperligação.		Redirecionado para a página Documentos
	A1.1 (pág. 6)	T	Para uma maior clareza, na medida em que o Regulamento (EU) 305/2011 só é totalmente revogado a 8 de janeiro de 2040.	Este Anexo contempla também as disposições para o serviço de acreditação específico do Regulamento (UE) 2024/3110 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2024, que estabelece regras harmonizadas para a comercialização dos produtos de construção e que revoga, em conformidade com o disposto no artigo 94.º, até 8 de janeiro de 2040, o Regulamento (UE) n.º 305/2011, sendo doravante designado por RPC 2024.	Aceite
	A1.2 Tabela	E	A ordenação dos sistemas AVS no CPR 2024 contempla o Sistema 3+ a seguir ao Sistema 2+ e antes do Sistema 3.	Alterar a linha correspondente ao Sistema 3 para o final da tabela.	Aceite
	A1.3 (pág. 6)		Nota: O diploma de execução do RPC 2024 foi submetido à tutela, estando o IAPMEI a aguardar decisão.		Notado
	A1.4	G	Na frase: "No âmbito do RPC 2011, não há uma avaliação da conformidade do produto face a normas, mas uma avaliação da regularidade do desempenho do produto usando normas harmonizadas (ou	Remover os "()": No âmbito do RPC 2011, não há uma avaliação da conformidade do produto face a normas, mas uma avaliação da regularidade do	Aceite

LEGENDA

- 1 Entidade que comenta: nome da entidade (pessoa singular ou colectiva) ou acrónimo
 2 Secção ou Parte do documento: Identificar a parte do documento que se comenta
 3 Tipo de comentário: G = Genérico ou Estratégico; T = Técnico; E = Editorial

- 4 Comentário: Justificar a alteração proposta
 5 Alteração: Identificar tipo: NR = Nova Redação / EL = Eliminação / AD = Adição - Apresentar o(s) texto(s) alternativo(s) nos casos de nova redação e/ou adição.

1	2	3	4	5	6
Entidade	Secção ou Parte do documento	Tipo	Comentário (justificação da alteração)	Alteração proposta	Análise pelo IPAC
			documentos de avaliação europeus, EAD), que especificam os métodos e critérios aplicáveis.” Porque é que os EAD’s estão mencionados entre “()”?	desempenho do produto usando normas harmonizadas ou documentos de avaliação europeus (EAD), que especificam os métodos e critérios aplicáveis.	
	A1.4 (pág. 6)	E	Por uma questão de consistência, incluir o parenteses inicial.6	(AVCP)	Aceite
	A1.4 (pág. 7)	E	Sugere-se acrescentar que, em especial a leitura da tabela A1.2, seja complementada com a leitura do RPC 2024, uma vez que a linha 2 a 4, da coluna AVS, remete para as respetivas alíneas.	Sugestão a introduzir a seguir à última frase do ponto A1.4. “A leitura da tabela A1.2 deve ser complementada com a consulta do Anexo IX do RPC 2024.”	Aceite
	A1.4 (pág. 7)	E / T	A tabela A1.2, para os sistemas 1+, 1, 2+ e 3, refere: “Emissão, restrição, suspensão ou retirada do certificado de regularidade de desempenho e conformidade do produto com base em:” Contudo, o Anexo IX do RPC 2024, relativamente ao sistema 2+ e 3, refere, “certificado de conformidade do controlo de produção em fábrica” e “certificado de desempenho e conformidade”, respetivamente.	Sugere-se usar a terminologia do RPC 2024.	Resolvido simplificar tabela por não ser indispensável para os fins do documento
	A1.4 (pág. 7)	E/T	A tabela A1.2, para os sistemas 1+ e 1, refere na alínea i): “...realizada com base nos ensaios (incluindo amostragem),...” Contudo, o RPC 2024 refere “...com base em ensaios tipo [incluindo a amostragem do(s) elemento (s) a considerar representativos do tipo]...” . Questiona-se a necessidade de alterar o texto relativamente ao RPC 2024.	Sugere-se usar a terminologia do RPC 2024.	Resolvido simplificar tabela por não ser indispensável para os fins do documento
	A1.4 (pág. 7)	E	Na última linha da tabela A1.2, na primeira frase, eliminar a palavra “em”.	Emissão, restrição, suspensão ou retirada do relatório de validação, com base:	Resolvido simplificar tabela por não ser indispensável para os fins do documento

LEGENDA

- 1 Entidade que comenta: nome da entidade (pessoa singular ou colectiva) ou acrónimo
 2 Secção ou Parte do documento: Identificar a parte do documento que se comenta
 3 Tipo de comentário: G = Genérico ou Estratégico; T = Técnico; E = Editorial

- 4 Comentário: Justificar a alteração proposta
 5 Alteração: Identificar tipo: NR = Nova Redação / EL = Eliminação / AD = Adição - Apresentar o(s) texto(s) alternativo(s) nos casos de nova redação e/ou adição.

1	2	3	4	5	6
Entidade	Secção ou Parte do documento	Tipo	Comentário (justificação da alteração)	Alteração proposta	Análise pelo IPAC
	A1.4 (pág. 7)	E	Sugere-se manter na Tabela A1.2, a ordem dos pontos do Anexo IX, i.e., trocar a linha 6 pela 5, e vice-versa.		Aceite
	A1.5	E	Os 3 links no primeiro parágrafo remetem para a plataforma SMCS que não creio ser o objetivo.		removidos
	A1.5, A1.6	T	No RPC 2024 os EAD deixaram de estar dentro do âmbito harmonizado e, como tal, deixaram de ser enquadrados no termo especificação técnica harmonizada. Deste modo, deve evitar-se fazer referência a “especificações EAD” para não criar confusão com o RPC 2011.	“...normas horizontais (apenas para o Sistema 3 - ver aqui) ou documentos de avaliação europeus...”	As EADs publicadas até 8 de janeiro no âmbito do CPR 2011 continuam válidas até 09/01/2031 e no domínio harmonizado. Apenas as EADs publicadas ao abrigo do CPR 2024 estão no domínio não harmonizado. Esta afirmação é fundamentada pelo artigo 95.º (8) do CPR 2024.
	A1.6	T	Em relação à afirmação: “Só é possível a avaliação da conformidade dos produtos face a normas europeias harmonizadas (ver aqui), normas horizontais (apenas para o Sistema 3 - ver aqui) ou especificações EAD (ver aqui).”, referem-se a normas harmonizadas de produto? 1. Em caso afirmativo: - entendemos que faltará referir que as mesmas são publicadas em Jornal Oficial da União Europeia (JOUE); - a referência às normas horizontais não fará sentido. - No caso dos EAD será o mesmo princípio (publicado em JOUE). No entanto, salvaguarda-se que, no caso do Sistema 3, as normas que indicam os métodos para a avaliação do desempenho dos produtos	Rever a afirmação. Proposta: “Só é possível a avaliação da conformidade dos produtos face a normas harmonizadas de desempenho e EAD’s publicados em JOUE, ou a atos de execução conforme previsto no artigo 6º do RPC 2024.	Foi simplificada a menção para especificações técnicas harmonizadas, para evitar essa discussão.

LEGENDA

- 1 **Entidade que comenta:** nome da entidade (pessoa singular ou colectiva) ou acrónimo
2 **Secção ou Parte do documento:** Identificar a parte do documento que se comenta
3 **Tipo de comentário:** G = Genérico ou Estratégico; T = Técnico; E = Editorial

- 4 **Comentário:** Justificar a alteração proposta
5 **Alteração:** Identificar tipo: NR = Nova Redação / EL = Eliminação / AD = Adição - Apresentar o(s) texto(s) alternativo(s) nos casos de nova redação e/ou adição.

1	2	3	4	5	6
Entidade	Secção ou Parte do documento	Tipo	Comentário (justificação da alteração)	Alteração proposta	Análise pelo IPAC
			<p>são (na grande maioria dos casos) normas de ensaio/cálculo.</p> <p>2. De acordo com o Artigo 6º do RPC 2024, a Comissão pode adotar atos de execução que estabeleçam as características essenciais, os métodos de avaliação e os pormenores técnicos para uma ou mais famílias de produtos ou para uma ou mais categorias de produtos de uma família. Esta possibilidade não se encontra incluída na referida afirmação.</p>		
	A1.6	T	<p>Em relação à nota: “Nota x: Ensaio para determinação do produto-tipo conforme Regulamento (UE) 2024/3110 (Sistema 3). O laboratório tem disponível uma lista atualizada correlacionando os documentos normativos de ensaio com as especificações de produto.”, o termo “especificações de produto” poderá ser mal interpretado e não está de acordo com a terminologia utilizada no RPC 2024. A correta designação seria “normas harmonizadas e EAD’s”.</p>	<p>Rever a nota. Proposta: “Nota x: Ensaio para determinação do produto-tipo conforme Regulamento (UE) 2024/3110 (Sistema 3). O laboratório tem disponível uma lista atualizada correlacionando os documentos normativos de ensaio com as normas harmonizadas e/ou EAD’s aplicáveis.”.</p> <p>Aplica-se a mesma abordagem à nota constante da Descrição Flexível.</p>	<p>Foi simplificada a menção para especificações técnicas harmonizadas, para evitar essa discussão.</p>
	A1.7 (pág. 12)	E	<p>Na 1ª linha da tabela, 2ª coluna, está indicado “ ..., produto ou utilização pretendida”. Sugere-se utilizar a terminologia do RPC, i.e., utilização prevista.</p>	<p>Sugere-se alterar para “..., produto ou utilização prevista”.</p>	<p>Aceite</p>
	A1.8; Tabela A1.3	G	<p>Completar a Tabela das Atividades Subcontratadas com o “Organismo de Validação e de Verificação” uma vez que o RPC 2024 o prevê no Artigo 56º RPC 2024.</p>	<p>Acrescentar uma linha na Tabela com:</p> <ul style="list-style-type: none"> Organismo Notificado: Organismo de Validação e de Verificação Atividades subcontratadas: Validar os cálculos da sustentabilidade ambiental efetuados pelo fabricante, ... 	<p>Aceite</p>

LEGENDA

- 1 Entidade que comenta: nome da entidade (pessoa singular ou colectiva) ou acrónimo
 2 Secção ou Parte do documento: Identificar a parte do documento que se comenta
 3 Tipo de comentário: G = Genérico ou Estratégico; T = Técnico; E = Editorial

- 4 Comentário: Justificar a alteração proposta
 5 Alteração: Identificar tipo: NR = Nova Redação / EL = Eliminação / AD = Adição - Apresentar o(s) texto(s) alternativo(s) nos casos de nova redação e/ou adição.

1	2	3	4	5	6
Entidade	Secção ou Parte do documento	Tipo	Comentário (justificação da alteração)	Alteração proposta	Análise pelo IPAC
				<ul style="list-style-type: none"> Organismo subcontratado: Cumpre ISO/IEC 17029 	
	A1.11	T	<p>Considerando a rápida evolução do setor da construção ao nível da inovação, a associação dos códigos de categorias de produtos no RPC às categorias de produtos do DRC006 pode conduzir a uma desatualização rápida do OEC025.</p> <p>Por outro lado, esta tabela não está completa. Por exemplo, na categoria C04 (produtos têxteis) não está considerado o código 4 do RPC referente aos produtos de isolamento térmico e existem atualmente no mercado produtos de origem têxtil a ser utilizados como produto de isolamento térmico. Outro exemplo serão os produtos em cortiça, como as placas de ICB, <i>underlays</i> ou <i>underscreeds</i> em cortiça ou com incorporação de cortiça, pertencentes ao código RPC 4 e não previstos na tabela em associação à categoria DRC006 C06.</p> <p>Estes são apenas alguns exemplos.</p>	<ol style="list-style-type: none"> A manter-se a necessidade de se fazer esta associação entre categorias DRC006 e códigos RPC, sugere-se que seja criado um documento à parte que possa ser dinâmico e mais facilmente atualizável que o OEC025. Completar a tabela A1.11. 	Feita ressalva.
	A1.11 (pág. 8 - 12)	E	Na sequência do comentário anterior, caso este seja aceite, substituir “gama de produtos” por “categoria de produtos” em todas as tabelas do A1.5 e A1.6.		Corrigido para famílias, conforme sugerido atrás
	A1.11 (pág. 12 e 14)	E	Talvez faça sentido numerar a 1ª tabela, relativa à categoria de produtos. O mesmo acontece com a tabela ilustrada no A1.7. Alternativamente, sugere-se retirar as linhas verticais de ambas as extremidades da tabela, de modo a diferenciar de algum modo o “ <i>layout</i> ”		Aceite numerar a 1ª tabela. A 2ª tabela foi reformulado para não apresentar informação redundante
	A1.11 (pág. 14)	E	No âmbito do RPC 2024, a terminologia utilizada é “Família de Produtos” em vez de “Categoria de Produtos”. Por uma questão de coerência com o RPC 2024, sugere-se a introdução de uma nota.	Constata-se que as categorias de produtos, RPC 2011 ou do RPC 2024 (ver tabela A1.5) estão distribuídas por 10 agrupamentos	Aceite, passando a referir-se sempre a famílias de produtos na aceção do RPC 2024

LEGENDA

- 1 Entidade que comenta: nome da entidade (pessoa singular ou colectiva) ou acrónimo
 2 Secção ou Parte do documento: Identificar a parte do documento que se comenta
 3 Tipo de comentário: G = Genérico ou Estratégico; T = Técnico; E = Editorial

- 4 Comentário: Justificar a alteração proposta
 5 Alteração: Identificar tipo: NR = Nova Redação / EL = Eliminação / AD = Adição - Apresentar o(s) texto(s) alternativo(s) nos casos de nova redação e/ou adição.

1	2	3	4	5	6
Entidade	Secção ou Parte do documento	Tipo	Comentário (justificação da alteração)	Alteração proposta	Análise pelo IPAC
				sectoriais do DRC006 (§7.2.2), conforme apresentado a seguir. O RPC 2024 adotou a terminologia Família de Produtos.	
	A1.11 (pág. 14)	T	Sugere-se incluir: Categoria de produto: <ul style="list-style-type: none"> 8 no [C10], por ex. devido aos geotêxteis usados para funções de drenagem 3 no [C10] por ex. devido às membranas líquidas de impermeabilização, que dependem de formulações químicas e reações de cura para desempenhar o papel de cura (ex. produtos Sika) 4 no [C10] por ex. devido aos isolantes sintéticos (EPS, XPS, ...) que são polímeros químicos. 19 no [C12] por ex. devido à utilização de revestimentos de borracha em ginásios 9 no [13] por ex. devido ao facto de contemplar sistemas de vidros exteriores colados 2 no [C16] devido aos portões automáticos (ex. garagem) 		Aceite
	A1.11 (pág. 15)	E	Por uma questão de coerência, inclusivamente alinhamento com o DRC006, na 1ª linha da tabela A1.5, usar o termo "Categoria de Produtos" em vez de "Gama de Produtos".	Categoria de Produtos	Corrigido para famílias, conforme sugerido atrás
	A1.11 (pág. 15)	T	Caso se incluía as sugestões anteriores, alterar a tabela A1.5 em conformidade		Aceite, mas para a atual tabela A1.5

LEGENDA

- 1 **Entidade que comenta:** nome da entidade (pessoa singular ou colectiva) ou acrónimo
2 **Secção ou Parte do documento:** Identificar a parte do documento que se comenta
3 **Tipo de comentário:** G = Genérico ou Estratégico; T = Técnico; E = Editorial

- 4 **Comentário:** Justificar a alteração proposta
5 **Alteração:** Identificar tipo: NR = Nova Redação / EL = Eliminação / AD = Adição - Apresentar o(s) texto(s) alternativo(s) nos casos de nova redação e/ou adição.

1	2	3	4	5	6
Entidade	Secção ou Parte do documento	Tipo	Comentário (justificação da alteração)	Alteração proposta	Análise pelo IPAC
	A2.1	G	Proposta de menção do regulamento que a revoga, apenas a título informativo.	AD assinalada a azul: A Diretiva Máquinas foi revogada, pelo Regulamento 2023/1230, adiante designado como Regulamento Máquinas, com efeitos a partir de 20-01-2027, data em que este Anexo deixa de ser válido e é anulada qualquer acreditação para os fins desta Diretiva.	Aceite
	A3.8	T	Sugere-se a inclusão da opção “Não-linear” para os componentes de segurança, conforme respetiva opção da NANDO: <input type="checkbox"/> Lifts <input type="checkbox"/> - Safety components <input checked="" type="checkbox"/> - non-linear <input type="checkbox"/> 1 - devices for locking landing doors <input type="checkbox"/> 2 - devices to prevent falls referred to in point 3.2 of Annex I to prevent the car from falling or uncontrolled movements <input type="checkbox"/> 3 - overspeed limitation devices <input type="checkbox"/> + 4(a) - energy-accumulating buffers: <input type="checkbox"/> 4(b) - energy-dissipating buffers <input type="checkbox"/> 5 - safety devices fitted to jacks of hydraulic power circuits where these are used as devices to prevent falls <input type="checkbox"/> 6 - electric safety devices in the form of safety circuits containing electronic components		Aceite com reformulação
	A7.4	T	Sugere-se a distinção entre o Exame UE de tipo de design e de fabrico, conforme opções na NANDO: <input type="checkbox"/> EU-Type examination – production type Annex III - Module B <input type="checkbox"/> EU-Type examination – design type Annex III - Module B		Aceite
	A10.8	T	Sugere-se a inclusão da opção “Outro equipamento de segurança”, conforme respetiva opção da NANDO:		Aceite

LEGENDA

1	2	3	4	5	6
Entidade	Secção ou Parte do documento	Tipo	Comentário (justificação da alteração)	Alteração proposta	Análise pelo IPAC
			<ul style="list-style-type: none"> Navigation equipment Radio-communication equipment Other safety equipment Marine-pollution prevention Fire protection equipment Live-saving appliances Equipment required under COLREG 72 Equipment under SOLAS Chapter II-1: Construction – structure, subdivision and stability, machinery and electrical installations 		
	A12.8	T	<p>Dado que as diferenças são significativas, sugere-se a adequação dos produtos aos disponíveis na Base NANDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> Equipment providing buoyancy aid Equipment providing chest and groin protection Equipment providing eye protection Equipment providing face protection Equipment providing foot, leg and anti-slip protection Equipment providing general body protection (clothing) Equipment providing hand and arm protection Equipment providing hand and arm protection against chemical agents Equipment providing head protection 	<ul style="list-style-type: none"> Equipamento de auxílio à flutuabilidade Equipamento de proteção do peito e das virilhas Equipamento de proteção ocular Equipamento de proteção facial Equipamento de proteção dos pés, das pernas e antiderrapante Equipamento de proteção geral do corpo (vestuário) Equipamento de proteção das mãos e dos braços Equipamento de proteção das mãos e dos braços contra agentes químicos Equipamento de proteção da cabeça Equipamento de proteção auditiva 	Aceite

LEGENDA

- 1 Entidade que comenta: nome da entidade (pessoa singular ou colectiva) ou acrónimo
 2 Secção ou Parte do documento: Identificar a parte do documento que se comenta
 3 Tipo de comentário: G = Genérico ou Estratégico; T = Técnico; E = Editorial

- 4 Comentário: Justificar a alteração proposta
 5 Alteração: Identificar tipo: NR = Nova Redação / EL = Eliminação / AD = Adição - Apresentar o(s) texto(s) alternativo(s) nos casos de nova redação e/ou adição.

1	2	3	4	5	6
Entidade	Secção ou Parte do documento	Tipo	Comentário (justificação da alteração)	Alteração proposta	Análise pelo IPAC
			Equipment providing hearing protection Equipment providing protection against cold [$>-50^{\circ}\text{C}$] Equipment providing protection against cold [cold $>-50^{\circ}$], [extreme cold $<-50^{\circ}\text{C}$] Equipment providing protection against extreme cold [$<-50^{\circ}\text{C}$] Equipment providing protection against heat [$<100^{\circ}\text{C}$] Equipment providing protection against heat [$>100^{\circ}\text{C}$ and fire and flame] Equipment providing protection against heat [Heat $<100^{\circ}\text{C}$], [Heat $>100^{\circ}\text{C}$ and fire] Equipment providing respiratory system protection Protective Equipment against bullet wounds or knife stabs Protective Equipment against drowning Protective Equipment against electric shock Protective Equipment against electrical and magnetic fields and waves Protective Equipment against falls from heights Protective Equipment against hand-held chain-saw Protective Equipment against harmful biological agents Protective Equipment against harmful noise Protective Equipment against high-pressure jets Protective Equipment against ionising radiation Protective Equipment against mechanical risks Protective Equipment against non-ionising radiation Protective Equipment against slipping Protective Equipment against static compression Protective Equipment against substances and mixtures which are hazardous to health Protective Equipment against vibrations Protective equipment against chemical agents Protective equipment against risks arising from sports activity	Equipamento de proteção do sistema respiratório Equipamento de proteção contra o frio [$>-50^{\circ}\text{C}$] Equipamento de proteção contra o frio [frio $>-50^{\circ}\text{C}$], [frio extremo $<-50^{\circ}\text{C}$] Equipamento de proteção contra o frio extremo [$<-50^{\circ}\text{C}$] Equipamento de proteção contra o calor [$<100^{\circ}\text{C}$] Equipamento de proteção contra o calor [$>100^{\circ}\text{C}$ e fogo e chamas] Equipamento de proteção contra o calor [Calor $<100^{\circ}\text{C}$], [Calor $>100^{\circ}\text{C}$ e fogo] Equipamento de proteção contra projéteis ou estocadas de faca Equipamento de proteção contra o afogamento Equipamento de proteção contra choques elétricos Equipamento de proteção contra campos e ondas eletromagnéticas Equipamento de proteção contra quedas em altura Equipamento de proteção contra serras de cadeia manuais Equipamento de proteção contra agentes biológicos nocivos Equipamento de proteção contra o ruído nocivo Equipamento de proteção contra jatos de alta pressão Equipamento de proteção contra radiações ionizantes Equipamento de proteção contra riscos mecânicos	

LEGENDA

- 1 **Entidade que comenta:** nome da entidade (pessoa singular ou colectiva) ou acrónimo
 2 **Secção ou Parte do documento:** Identificar a parte do documento que se comenta
 3 **Tipo de comentário:** G = Genérico ou Estratégico; T = Técnico; E = Editorial

- 4 **Comentário:** Justificar a alteração proposta
 5 **Alteração:** Identificar tipo: **NR** = Nova Redação / **EL** = Eliminação / **AD** = Adição - Apresentar o(s) texto(s) alternativo(s) nos casos de nova redação e/ou adição.

1	2	3	4	5	6
Entidade	Secção ou Parte do documento	Tipo	Comentário (justificação da alteração)	Alteração proposta	Análise pelo IPAC
			<p>Specialised area of competence: Body armour</p> <p>Specialised area of competence: Protective clothing against static electricity</p> <p>Specialised areas of competence: Protective clothing for use in welding and allied processes</p> <p>Specialized areas of competence: Firemen suits</p> <p>Specialized areas of competence: High visibility clothing</p> <p>Specialized areas of competence: Protective clothing for motorcycle riders</p> <p>Specialized areas of competence: Protective equipment for diving</p> <p>Specialized areas of competence: Protective equipment for use in potentially explosive atmospheres</p>	<p>Equipamento de proteção contra radiações não ionizantes</p> <p>Equipamento de proteção contra o escorregamento</p> <p>Equipamento de proteção contra a compressão estática</p> <p>Equipamento de proteção contra substâncias e misturas perigosas para a saúde</p> <p>Equipamento de proteção contra vibrações</p> <p>Equipamento de proteção contra agentes químicos</p> <p>Equipamento de proteção contra riscos decorrentes de atividades desportivas</p> <p>Área de competência especializada: Coletes balísticos</p> <p>Área de competência especializada: Vestuário de proteção contra eletricidade estática</p> <p>Áreas de competência especializada: Vestuário de proteção para soldadura e processos afins</p> <p>Áreas de competência especializada: Fatos para bombeiros</p> <p>Áreas de competência especializada: Vestuário de alta visibilidade</p> <p>Áreas de competência especializada: Vestuário de proteção para motociclistas</p> <p>Áreas de competência especializada: Equipamento de proteção para mergulho</p> <p>Áreas de competência especializada: Equipamento de proteção para atmosferas potencialmente explosivas</p>	
	A14.5	T	Sugere-se a reprodução do alerta visível na NANDO relativamente às especificações técnicas, incluindo os links:	AD - A base de dados NANDO foi alterada de modo a ter em conta as chamadas relações "Pais vs. Filhos" entre as ETI (Especificações Técnicas de Interoperabilidade).	Aceite

LEGENDA

- 1 **Entidade que comenta:** nome da entidade (pessoa singular ou colectiva) ou acrónimo
- 2 **Secção ou Parte do documento:** Identificar a parte do documento que se comenta
- 3 **Tipo de comentário:** G = Genérico ou Estratégico; T = Técnico; E = Editorial

- 4 **Comentário:** Justificar a alteração proposta
- 5 **Alteração:** Identificar tipo: NR = Nova Redação / EL = Eliminação / AD = Adição - Apresentar o(s) texto(s) alternativo(s) nos casos de nova redação e/ou adição.

1	2	3	4	5	6
Entidade	Secção ou Parte do documento	Tipo	Comentário (justificação da alteração)	Alteração proposta	Análise pelo IPAC
			<p>For rail interoperability Directive (EU) 2016/797 only, the NANDO database has been modified in order to take account of the so-called "Parents vs Children" relationships between TSIs.</p> <p>Notification should only be asked for "parent TSIs". The Noto notification will automatically be extended in NANDO to all related "children TSIs". Therefore, only parents TSIs are listed in the following screens. All related children TSIs will appear in the final publication on the public NANDO website. Further explanation and the detail of the "Parents vs Children" relationships of all.</p> <p>TSIs can be found here. The product structure has been simplified as the distinction between high speed and conventional rail is not relevant anymore and has been removed. More details can be found here.</p>	<p>A notificação só deve ser solicitada para as ETI "Pai", sendo que, após seleção da ETI "Pai" a notificação será automaticamente alargada a todas as ETI "filhas" relacionadas. As ETI podem ser encontradas aqui e o detalhe das relações "Pais vs. Filhos" de todas as ETI podem ser consultados aqui.</p>	
	A14.8	T	<p>Sugere-se a inclusão da área estrutural CCO (Control, Command and Operation), conforme opção disponível na NANDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> ENERGY <input type="checkbox"/> INFRASTRUCTURE <input type="checkbox"/> CCT <input type="checkbox"/> ROLLING STOCK <input type="checkbox"/> CCO 		Aceite, com reformulação
	A16.4	T	<p>Sugere-se a inclusão de dados de localização da tabela no <i>header</i> da tabela referente à Decisão de execução 2024/368</p>	AD - Classificação do produto: quadro 1, Anexo I da Decisão Execução (UE) 2024/368	Aceite
	A17.3	G	<p>Nota: O diploma de execução do Regulamento Máquinas foi submetido à tutela, estando o IAPMEI a aguardar decisão de publicação.</p>	NR assinalada a azul: O IAPMEI, I.P. - Agência para a Competitividade e Inovação é a autoridade competente e notificadora para o Regulamento Máquinas.	Aceite

LEGENDA

- 1 Entidade que comenta: nome da entidade (pessoa singular ou colectiva) ou acrónimo
 2 Secção ou Parte do documento: Identificar a parte do documento que se comenta
 3 Tipo de comentário: G = Genérico ou Estratégico; T = Técnico; E = Editorial

- 4 Comentário: Justificar a alteração proposta
 5 Alteração: Identificar tipo: NR = Nova Redação / EL = Eliminação / AD = Adição - Apresentar o(s) texto(s) alternativo(s) nos casos de nova redação e/ou adição.

1	2	3	4	5	6								
Entidade	Secção ou Parte do documento	Tipo	Comentário (justificação da alteração)	Alteração proposta	Análise pelo IPAC								
	A17.4	E	Por uma questão de coerência com a ordem em que o texto aparece no Regulamento, sugere-se a troca da ordem das duas últimas linhas da tabela A17.1 - Referenciais de acreditação para fins de notificação para o Regulamento Máquinas. Salvo, se o IPAC segue o critério da ordem alfabética por módulo.	<p>NR, da seguinte forma:</p> <p>na 2ª linha, colocar:</p> <table border="1" data-bbox="1218 485 1711 507"> <tr> <td>ANEXO IX</td> <td>Conformidade baseada na avaliação de desempenho</td> <td>ISO/IEC 13051-1</td> </tr> </table> <p>e na 3ª linha, colocar:</p> <table border="1" data-bbox="1218 564 1711 587"> <tr> <td>Anexo X</td> <td>Conforme Tabela A17.3</td> <td>G</td> <td>Conformidade baseada na verificação por unidade</td> <td>ISO</td> </tr> </table> <p>Manter inalterada a 1ª linha.</p>	ANEXO IX	Conformidade baseada na avaliação de desempenho	ISO/IEC 13051-1	Anexo X	Conforme Tabela A17.3	G	Conformidade baseada na verificação por unidade	ISO	O IPAC segue a ordem alfabética do módulo
ANEXO IX	Conformidade baseada na avaliação de desempenho	ISO/IEC 13051-1											
Anexo X	Conforme Tabela A17.3	G	Conformidade baseada na verificação por unidade	ISO									
	A17.5	T	Sugere-se acrescentar “dos produtos conexos” em conformidade com o disposto no Regulamento Máquinas, por exemplo, mas não só, no Anexo IX, ponto 1.	Módulo H - Conformidade baseada na garantia da qualidade total Aprovação de sistemas de garantia da qualidade total para o fabrico de máquinas ou dos produtos conexos.	Aceite								

LEGENDA

- 1 Entidade que comenta: nome da entidade (pessoa singular ou colectiva) ou acrónimo
 2 Secção ou Parte do documento: Identificar a parte do documento que se comenta
 3 Tipo de comentário: G = Genérico ou Estratégico; T = Técnico; E = Editorial

- 4 Comentário: Justificar a alteração proposta
 5 Alteração: Identificar tipo: NR = Nova Redação / EL = Eliminação / AD = Adição - Apresentar o(s) texto(s) alternativo(s) nos casos de nova redação e/ou adição.